



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 127/94

**" DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO
DO VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas, (MG), usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o INPC/IBGE do mês de agosto de 1994, de 1,85%, **RESOLVE:**

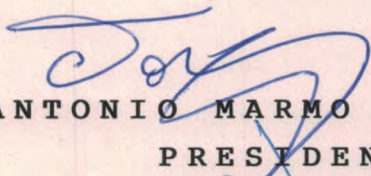
Art. 1º - A remuneração mensal do vereador, a partir de 1º de setembro de 1994, passa a ser de R\$ 909,58 (novecentos e no ve reais, cinquenta e oito centavos).

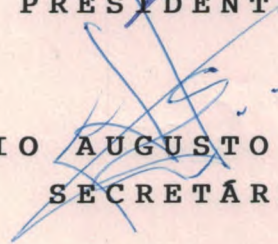
Art. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, a partir de 1º de setembro de 1994, passa a ser de R\$ 606,38 (seiscentos e seis reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 29 de setembro de 1994.


ANTONIO MARMO CANAVAL
PRESIDENTE


ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA
SECRETÁRIO